



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.923/2020

Autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades que especifica.

Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios e contribuições, com base nas consignações orçamentárias, às entidades a seguir especificadas:

Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Acamare - Associação de Catadores de Material Reciclável	(Emenda Impositiva)	3.500,00
Albergue Casa do Caminho Inah Nogueira de Sá	(Emenda Impositiva)	2.537,12
AMM - Associação Mineira de Municípios	Fortalecimento das causas municipalistas	16.000,00
APAE Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Ouro Fino	(Emenda Impositiva)	51.404,38
APAE de Ouro Fino	Assistência social e educacional aos portadores de necessidades especiais.	120.000,00
APAE de Ouro Fino	Assistência social e educacional aos portadores de necessidades especiais (FIA)	20.000,00
APAE de Ouro Fino	Assistência social e educacional aos portadores de necessidades especiais (Piso Mineiro)	10.000,00
Aprimof - Associação de protetores do Rio Mogi Guaçu	(Emenda Impositiva)	3.500,00
Asopama - Associação Protetora dos Animais e do Meio Ambiente	(Emenda Impositiva)	19.907,42
Associação agroecológica do Distrito de Crisólia	(Emenda Impositiva)	4.000,00
Associação Coral Cantus Lux	(Emenda Impositiva)	6.500,00
Associação de Esportes Meninos de Ouro (ADEMO)	(Emenda Impositiva)	7.037,12
Associação do Circuito Turístico das Malhas do Sul Minas	Turismo econômico dos Municípios Associados	17.200,00
Associação dos Agricultores e Trabalhadores Rurais do Bairro Taguá	(Emenda Impositiva)	15.000,00
Associação dos Amigos do Caminho da Fé	Manutenção da trilha de peregrinação turístico / religiosa	8.000,00
Associação dos Moradores do Bairro da Penha	(Emenda Impositiva)	5.000,00
Associação dos Moradores do Bairro do Alto (AMBA)	(Emenda Impositiva)	20.126,64
Associação dos Moradores do Bairro do Taboão	(Emenda Impositiva)	5.000,00
Associação dos Moradores do Bairro dos Limas	(Emenda Impositiva)	7.000,00



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Associação dos Moradores do Bairro Escolinha e Serragem	(Emenda Impositiva)	4.000,00
Associação dos Moradores do Distrito de Crisólia	(Emenda Impositiva)	5.000,00
Associação dos Moradores do Distrito de São José do Mato Dentro	(Emenda Impositiva)	15.000,00
Associação dos Moradores dos bairros Bela Vista e Jardim Aeroporto	(Emenda Impositiva)	17.589,52
Associação Liga Ourofinense das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos	Organização associativa ligada à cultura e à arte. Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares	80.000,00
Associações de Assistência Social	Serviços e defesa dos direitos sociais, culturais e artísticos	48.000,00
Baluarde Inovações	Assistência social e educacional (Baluarde Culinária).	6.000,00
Baluarde Inovações	Assistência social e educacional (Baluarde Culinária) (FIA)	10.000,00
Baluarde Inovações	(Emenda Impositiva)	9.000,00
Casa da Criança José Nogueira de Sá	Atividades de associações de defesa de direitos sociais.	2.000,00
Casa da Criança José Nogueira de Sá	Atividades de associações de defesa de direitos sociais. (FIA)	10.000,00
Casa de Caridade de Ouro Fino	Assistência Hospitalar	3.000.000,00
Casa de Caridade de Ouro Fino	Rede de Urgência e Emergência (Fundo Estadual de Saúde)	1.300.000,00
Casa de Caridade de Ouro Fino	(Emenda Impositiva)	187.685,60
CNM - Confederação Nacional de Municípios	Representação municipal e excelência na gestão	15.500,00
DYNALF MG Indústria Eletrônica Ltda.	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.	252.000,00
Educandário São José	Assistência a infância	6.000,00
Educandário São José	Assistência a infância (FIA)	10.000,00
Educandário São José	(Emenda Impositiva)	28.589,52
Educandário São José (Emenda Modificativa)	(Emenda Modificativa)	5.000,00
EMATER	Assistência Técnica Rural	220.000,00
Escola de Samba Unidos do Alto	(Emenda Impositiva)	2.074,24
Escola Esperança e Vida	Assistência a infância	120.000,00
Escola Esperança e Vida	Assistência a infância (PAC)	85.000,00
Escola Esperança e Vida	Assistência a infância (FIA)	10.000,00
Escola Esperança e Vida	(Emenda Impositiva)	61.534,06
Fundação Assistencial e Educac José Ruffo Bernardes	Atividades de associações de defesa de direitos sociais.	2.000,00
Fundação Assistencial e Educac José Ruffo Bernardes	Atividades de associações de defesa de direitos sociais. (FIA)	10.000,00
ONG Alquimia Associação Amigos dos Animais de Ouro Fino	(Emenda Impositiva)	20.537,12
ONG Casa do Oleiro Luz para as nações	(Emenda Impositiva)	73.534,06



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
ONG Casa do Oleiro Luz para Nações	Casa de recuperação de moradores de rua e dependentes químicos. (<i>Piso Mineiro</i>)	5.000,00
Sociedade Guarda Mirim Tarcila Gomes da Rocha	Promoção e amparo dos adolescentes carentes na faixa etária de 13 até completar 16 anos e sua integração ao mercado de trabalho.	2.000,00
Sociedade Guarda Mirim Tarcila Gomes da Rocha	Promoção e amparo dos adolescentes carentes na faixa etária de 13 até completar 16 anos e sua integração ao mercado de trabalho. (<i>FIA</i>)	10.000,00

Parágrafo único. As transferências às entidades serão feitas conforme disponibilidade de caixa.

Art. 2º Somente às entidades cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 3º A concessão de subvenções, auxílios e contribuições, destinadas às entidades sem fins lucrativos, somente poderão ser realizadas após as seguintes condições:

I - ter caráter assistencial, cultural ou turístico e atender ao público de forma gratuita nas áreas de assistência social, médica, social e educacional;

II - ser declarada em lei como entidade de utilidade pública;

III - apresentar declaração de regular funcionamento no último ano, emitida no exercício de 2021 por autoridade local;

IV - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;

V - apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos;

VI - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

VII - celebrar o respectivo convênio ou qualquer modalidade de termo de parceria disciplinada pela Lei 13.019/2014.

Art. 4º O valor das transferências, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente necessários, prestados ou postos à disposição do público, obedecendo a padrões mínimos de eficiência.

Art. 5º As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para entidades públicas e privadas, a qualquer título, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 6º A concessão de ajuda financeira a qualquer título a entidades privadas fica



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34


condicionada à aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da Entidade cedente do recurso, e a existência de disponibilidade de caixa.

Art. 7º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 8º Aplica-se, naquilo que couber, à concessão de subvenções sociais e contribuições às disposições do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e a Lei 13.019/2014.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2021.

Ouro Fino, 03 de dezembro de 2020.


MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

CERTIDÃO

SILVANA PRADO DE SOUSA, Procuradora Geral do Município, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo CERTIFICA e DÁ FÉ que os atos normativos de competência do Executivo Municipal, nos termos do art. 1º da Lei 2.625/2015, são publicados no quadro de avisos existente no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro em Ouro Fino (MG) pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua expedição.

Certifica ainda que a Lei 2.923/2020 que “Autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades que especifica” foi publicada no quadro de avisos existente no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino no dia 03 de Dezembro de 2020.

Por ser verdade, firma a presente.

Qualquer emenda ou rasura invalida este documento.

Ouro Fino, 03 de Dezembro de 2020.

Silvana Prado de Sousa
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 71.275